**CHECKLIST**

**Termo de Contrato**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Valor R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contrato nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Contrato** **administrativo** é todo e qualquer ajuste entre Órgãos ou Entidades da Administração Pública e com particulares, em que há um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas. O contrato administrativo é regido pelo direito público, de modo específico da **Lei Federal n° 8.666/93.** Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

**LEGENDA: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Questões relativas ao procedimento da análise do**  **Termo de Contrato** | **Observação** | **S/N/NA** | **Folha** |
| 1. O **Preâmbulo da minuta do contrato[[1]](#footnote-1)** contém: (Art. 61, *caput* da Lei nº 8.666/93) | | | |
| 1. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes? |  |  |  |
| 1. O ato que autorizou sua lavratura? |  |  |  |
| 1. O número do processo da licitação, dispensa ou inexigibilidade? |  |  |  |
| 1. A sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93? |  |  |  |
| 1. O **objeto do contrato** apresenta elementos característicos de forma clara e está de acordo com o processo que deu origem ao contrato? (Art. 55, inc. I da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. A **vinculação ao ato** de declaração da dispensa da licitação, ou do Edital e a proposta feita pelo interessado? (Art. 54, § 2°, da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. O **regime de execução** ou a forma de fornecimento contém elementos suficientes para a execução do contrato no prazo estabelecido? (Art. 55, inc. II da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Os **preços[[2]](#footnote-2)** **unitário e global** estão compatíveis com o valor estimado informado no processo que deu origem ao contrato? (Art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. As **condições de pagamento** estabelecem os requisitos necessários para o pagamento ao contratado? (Art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93)   ***Obs.****: São exemplos de requisitos necessários: a apresentação de documento fiscal do fornecimento de material ou execução de serviço, conferido e atestado pela Administração; apresentação de termo de medição no caso de acompanhamento de realização de obras; planilhas; recibo de aluguel: planilhas pormenorizadas de custos; demonstrações de cumprimento das obrigações com encargos sociais e trabalhistas com as devidas retenções tributárias dentre outras pertinentes ao tipo de contrato.* |  |  |  |
| 1. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços[[3]](#footnote-3) são compatíveis com os padrões de mercado? (Art. 55, inc. III da Lei 8.666/93) |  |  |  |
| 1. O contrato prevê a **data** **de início** das etapas de execução, de entrega**,** de conclusão, de observação (acompanhamento, fiscalização ou monitoramento) e de recebimento definitivo, conforme o caso? (Art. 55, inc. IV da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. A cláusula que define o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está compatível com o processo que deu origem ao contrato, bem como com o(s) empenho(s) da despesa? (Art. 55, inciso V da Lei 8.666/93)   ***Obs.:*** *Devem-se considerar as questões de apostilamento necessárias à manutenção do contrato.* |  |  |  |
| 1. Houve previsão de **recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso e de acordo com o respectivo cronograma? (Art.7o, § 2o, inc. III da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. A **vigência do contrato** é por tempo determinado? (Art. 57, § 3º da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. O **prazo de duração** do contrato ficou adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário? Se a resposta for negativa, o contrato refere-se à: (Art. 57, *caput* da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Projeto cujos produtos estejam contemplados nas metas do PPA, sendo previsto no ato convocatório (Edital)? |  |  |  |
| 1. Aluguel de equipamento e à utilização de programas de informática, limitado a 48 (quarenta e oito) meses? |  |  |  |
| 1. Prestação de serviços de forma contínua, com duração prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a 60 (sessenta) meses? |  |  |  |
| 1. Às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração[[4]](#footnote-4)? |  |  |  |
| 1. A Administração firmou contratação por tempo indeterminado nos serviços contínuos na qualidade de usuária de serviço público[[5]](#footnote-5)? (Nota de Orientação da AGU nº 36/2011) |  |  |  |
| 1. A cláusula que trata das **garantias oferecidas** para assegurar sua plena execução do contrato, quando exigidas? (Art. 55, inc. VI da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias porventura exigidas? (Art. 55, inciso VI da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. No caso de exigência de garantia, a critério da Administração, foi aplicada uma das seguintes modalidades de garantia[[6]](#footnote-6) prevista no contrato: (Art. 56, caput e § 1º da Lei nº 8.666/93) | | | |
| 1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda? |  |  |  |
| 1. Seguro-garantia? |  |  |  |
| 1. Fiança bancária? |  |  |  |
| 1. A cláusula **dos direitos e das responsabilidades** (ou das obrigações entre as partes) estabelece obrigações que condicionem a organização, direção, controle, execução e ou fiscalização do contrato? (Art. 55, inc. VII da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. As **penalidades cabíveis**, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa? (Art. 55, inc. VII da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Os **valores das multas** (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)? (Art. 55, inc. VII da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. A **cláusula de rescisão**[[7]](#footnote-7) está de acordo com o art. 77,78 e 79 da Lei Federal nº 8.666, de1993?**7** (Art. 55, inciso VIII da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Há no contrato elementos que indiquem o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato?[[8]](#footnote-8) (Art. 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. A **legislação aplicável** à sua execução e aos casos omissos (Art. 55, inc. XII da Lei 8.666/93)? |  |  |  |
| 1. A **obrigação do contrato** em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93)? |  |  |  |
| 1. O valor do **objeto** poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo Art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93? |  |  |  |
| 1. Há no contrato indicação do foro na sede da Administração para dirimir questões contratuais, salvo nos casos dispostos no § 6º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993? (Art. 55, § 2o da Lei 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Consta **original das propostas** e dos documentos que as instruírem (com todos os detalhes técnicos, de preço, de prazo), conforme Art. 38, inc. IV, da Lei 8.666/93? |  |  |  |
| 1. A minuta do contrato foi referendada pela Assessoria Jurídica ou pela Procuradoria Geral do Estado, quando for o caso? (Art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93) |  |  |  |
| 1. Consta convocação do licitante classificado para assinar o termo de contrato? (Art. 64 da Lei n° 8.666/93) |  |  |  |
| 1. O **original do contrato** (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas? |  |  |  |
| 1. O extrato do contrato[[9]](#footnote-9) ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei no 8.666/93) foi publicado no Diário Oficial e seu comprovante foi anexado ao processo? (Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93 e IN CGE/TO nº 01/2019) |  |  |  |
| 1. Consta comprovante do lançamento do Termo do Contrato no SICAP-LO, quando for o caso? (IN TCE/TO nº 10/2008) |  |  |  |
| 1. Foram inseridas as informações do contrato no Sistema de Acompanhamento de Contratos ([www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br/))? (IN CGE/TO nº 02/2016 e art. 45, inc. IV, “c” do Decreto Orçamentário nº 6.237/2021) |  |  |  |
| 1. Consta informada as atribuições do fiscal de contratou ou portaria de **designação do fiscal** do contrato e a publicação da mesma? (art. 67, Lei nº 8.666/93)*.* |  |  |  |

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura e Matrícula do Servidor**

|  |
| --- |
|  |

1. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. É dispensável o termo de contrato e facultada à substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica; conforme art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. [↑](#footnote-ref-1)
2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado, conforme disposto no art. 58, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Alguns contratos expressam o valor total estimado em outra cláusula e na do preço apenas o valor mensal (estimado ou não). Em outros, remetem aos anexos que pormenorizam cálculos mais complexos para demonstração da composição do preço do material ou serviço contratado. [↑](#footnote-ref-2)
3. Está cláusula também pode ser denominada de cláusula de revisão ou repactuação e poderá prever as hipóteses contempladas no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e demais condições estabelecidas. [↑](#footnote-ref-3)
4. São os casos de:

   1. - comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;
   2. - compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto;
   3. - fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão;
   4. - contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes.

   [↑](#footnote-ref-4)
5. O inciso II do § 3º do art. 62 da Lei nº n° 8.666, de 1993, preceitua que “aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber, aos contratos em que a Administração for parte como usuária do serviço público”. “Fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, e fornecimento de água potável e coleta de esgoto segundo as normas da legislação específica” [↑](#footnote-ref-5)
6. Conforme Lei Federal nº 8.666/1993, art. 56, §§ 2º ao 5º:

   1. a garantia não excederá a cinco por cento (5%) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no item a seguir, quando for o caso;
   2. o limite de garantia poderá ser de até dez por cento (10%) do valor do contrato para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente;
   3. a garantia será liberada ou restituída após a execução do contrato, atualizada monetariamente quando em dinheiro;
   4. a garantia deverá ser acrescida do valor correspondente aos bens entregues pela Administração por meio do contrato, quando o contratado for depositário

   [↑](#footnote-ref-6)
7. A rescisão do contrato poderá ser:

   1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
   2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
   3. Judicial, nos termos da legislação. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

   [↑](#footnote-ref-7)
8. Geralmente essa condição é mencionada na cláusula de penalidades. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme no art. 77 da Lei nº 8.666/1993. [↑](#footnote-ref-8)
9. São elementos essenciais do extrato de publicação as partes, o objeto, a classificação ou dotação orçamentária, o valor, a vigência, data de assinatura do contrato e outros elementos pertinentes. [↑](#footnote-ref-9)